



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: pmmanda@iw-net.com.br

## LEI Nº. 1572/2007

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), destinado a reforçar as seguintes dotações, com valores expressos em reais:

	0200 – Executivo Municipal	
	0204 – Procuradoria Jurídica	
0204.04.092.0003.2.006	Manutenção da Procuradoria Jurídica	
(46) 3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	15.000,00
	0300 – Departamento de Administração	
	0301 – Diretoria	
0301.04.122.0003.2.008	Manutenção da Diretoria Administrativa	
(54) 3.3.90.30.00.00	Material de consumo	20.000,00
(56) 3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00
	0500 – Departamento de Obras, Viação e Urbanismo	
	0501 – Diretoria	
0501.04.122.0003.2.017	Manutenção do Setor de Obras, Viação e Urbanismo	
(107) 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	200.000,00
(109) 3.3.90.30.00.00	Material de consumo	105.000,00
	0502 – Divisão de Obras	
0502.15.451.0017.1.005	Pavimentação, Recapeamento e Obras Complementares d Ruas e Avenidas	
(115) 4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	50.000,00
	0503 – Divisão de Serviços Urbanos	
0503.15.451.0019.1.007	Construção e Remodelação de Praças Públicas	
(122) 4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	10.000,00
0503.17.512.0017.1.008	Construção de Galerias Pluviais	
(125) 4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	10.000,00
0503.15.452.0019.2.020	Manutenção do Setor de Limpeza Pública	
(133) 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	70.000,00
0503.15.452.0019.2.021	Manutenção do Setor de Iluminação Pública	
(138) 3.3.90.30.00.00	Material de consumo	30.000,00
(140) 3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	10.000,00
	0700 – Departamento de Ação Social	
	0701 – Diretoria	





# Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: pmmanda@iw-net.com.br

0701.08.244.0009.2.024	Manutenção do Setor de Ação Social	
(169) 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	20.000,00
(171) 3.3.90.30.00.00	Material de consumo	20.000,00
(173) 3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	20.000,00
	0704 – Divisão da Família	
0704.08.363.0009.2.031	Manutenção dos Centros Municipais de Apoio Pedagógico e Convivência	
(190) 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	2.000,00
	0800 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte	
	0802 – Divisão de Ensino Fundamental	
0802.12.361.0013.2.036	Manutenção do Ensino Fundamental	
40% (214) 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	16.000,00
40% (219) 3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	4.000,00
0802.12.361.0013.2.039	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	
(257) 4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	12.000,00
	0804 – Divisão de Esportes	
0804.27.812.0030.2.046	Manutenção das Atividades Esportivas e Lazer	
(310) 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	6.000,00
	Valor Total da Suplementação	650.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar referido no artigo 1º, serão cancelados os valores abaixo referidos nas seguintes dotações orçamentárias:

	0200 – Executivo Municipal	
	0201 – Gabinete do Prefeito	
0201.04.122.0003.2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
(13) 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	20.000,00
	0300 – Departamento de Administração	
	0303 – Divisão de Recursos Humanos	
0303.04.122.0003.2.010	Manutenção do Setor de Pessoal	
(66) 3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	100.000,00
	0700 – Departamento de Ação Social	
	0701 – Diretoria	
0701.08.244.0009.2.025	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
(175) 3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	50.000,00
	0703 – Divisão da Criança e do Adolescente	
0703.08.243.0009.2.2026	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
(176) 3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	45.000,00
	0800 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte	
	0802 – Divisão de Ensino Fundamental	
0802.12.361.0013.1.012	Construção, Ampliação e Remodelação de Salas de Aula e	





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: pmmanda@iw-net.com.br

Dependências		
(198) 4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	20.000,00
0802.12.361.0013.2.039	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	
(233) 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	50.000,00
(243) 3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	50.000,00
0802.12.365.0013.2.041	Manutenção dos Centros de Educação Infantil e Pré-Escol:	
(267) 3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	125.000,00
	0804 – Divisão de Esportes	
0804.27.812.0030.1.023	Prosseguimento das Obras da Quadra Poliesportiva da Vila Guadiana	
(304) 4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	20.000,00
	0900 – Departamento de Saúde	
	0901 – Diretoria	
0901.10.301.0011.2.052	Serviços de Administração do Departamento de Saúde	
(316) 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	45.000,00
	0902 – Fundo Municipal de Saúde	
0902.10.301.0011.21.048	Manutenção do Centro de Saúde Municipal	
(345) 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	50.000,00
0902.10.301.0011.2.049	Manutenção da Divisão de Medicina	
(361) 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	75.000,00
	Valor Total dos Cancelamentos	650.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu, 16 de outubro de 2007.

  
José Antonio Gargantini  
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão  
Oficial do Município  
.....Edição  
de 17 de 10 de 07  
Secretário

O Diário